



PORTARIA HDS PR Nº 029/2024

Súmula: INSTITUIR O NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE NO HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA DO PARANÁ- HDS PR

A Direção Geral do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Considerando o Contrato de Gestão nº 1/2021 firmado junto à Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, cuja finalidade é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) nas Unidades Assistenciais e Operacionais Próprias da Secretaria de Estado da Saúde, cuja cláusula segunda – das obrigações e responsabilidades da contratada, no inciso XXXVI, determina a composição e funcionamento das comissões alinhadas ao perfil da Unidade;

Considerando Memo. 150/2021 – DT/FUNEAS que dispõe sobre as normas para criação e/ou Acompanhamento das Comissões Obrigatórias Pactuadas no Plano Operativo Anual;

Considerando o disposto na Portaria MS nº 529, de 1º de abril de 2013 e RDC nº 36 de 25 de julho de 2013:

ART. 1º - Instituir o Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná – HDS PR, com os seguintes objetivos e atribuições:

- I. Planejar, implementar e acompanhar o Sistema de Gestão de Qualidade Institucional, seguindo as diretrizes estabelecidas pela SESA e Funeas;
- II. Coordenar a implementação e desenvolvimento dos programas de qualidade;
- III. Atuar como instância de assessoramento e consultoria dos programas de qualidade;
- IV. Promover e apoiar a implementação de iniciativas voltadas à segurança do paciente em diferentes áreas da atenção, organização e gestão dos serviços de saúde;
- V. Envolver os pacientes e familiares nas ações de segurança do paciente;
- VI. Produzir, sistematizar e difundir os conhecimentos sobre segurança do paciente; e,



VII. Fomentar a inclusão do tema segurança do paciente nas capacitações da equipe.

Parágrafo Primeiro: O Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente é composto pelos setores e representantes:

Setor/Serviço	Representante
Gestão em Saúde	Marcos Paulo Colla
Ambulatório	Erica Correia Diniz
Enfermagem	Erica Correia Diniz
Equipe Multidisciplinar	José Nilson de Freiras Ferreira
Núcleo de Planejamento e Monitoramento da Gestão	Tatiana Crovador Siefert
Gestão	Simone Rodrigues de Carvalho
Núcleo de Ensino e Pesquisa	Brendo Vitor Nogueira Souza Andrily Schwartz Bento Dias

Art. 2º A coordenação será exercida pela servidora Tatiana Crovador Siefert e secretaria pela Servidora Andrily Schwartz Bento Dias.

Art. 3º – Competências e atribuições do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente:

- I. Realizar reuniões bimestrais, com pauta definida pelos membros e demais funcionários do HDS PR;

Parágrafo único: reuniões extraordinárias podem ser convocadas sempre que necessário, com antecedência mínima de 48 horas.


- II. Elaborar ata de plano de ação referente às reuniões realizadas;
- III. Elaboração e apoio à implementação de protocolos, guias e manuais de segurança;
- IV. Promoção de processos de capacitações dos profissionais e equipes;
- V. Implementação de campanha de comunicação visual sobre segurança do paciente, voltada aos profissionais, gestores e usuários do serviço;



- VI. Implementação de sistemática de vigilância e monitoramento de incidentes na assistência a saúde e retorno para equipe e gestão;
- VII. Propor a implementação de programas de qualidade e avaliar os resultados;
- VIII. Analisar os indicadores de satisfação dos usuários e propor medidas corretivas e/ou de melhoria;
- IX. Estimular o envolvimento e comprometimento de todas as áreas e pessoas com a qualidade e a produtividade;
- X. Elaborar relatórios periódicos das ações para a Direção sobre o andamento do processo de avaliação dos diversos programas;
- XI. Comunicar as ações e decisões da Comissão aos demais setores e profissionais do HDS PR, respeitando o Protocolo de Comunicação da instituição.

ART 4º – Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data e revoga a Portaria 017/2024.

Piraquara, 28 de Agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **MARISTELA ZANELLA**
Data: 29/08/2024 14:21:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maristela Zanella
Diretora Geral